



Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 1/2025 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2025.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000841/2025-81
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos veterinários para prestação de serviços de castração e microchipagem de cães e gatos no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO LTDA (CNPJ 33.690.829/0001-12)
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (190172506)
- 1.7. FASE: Habilitação

2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.690.829/0001-12, representada por Rogério Augusto Juzo, no processo de credenciamento para prestação de serviços veterinários de castração e microchipagem, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.

2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8), em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A documentação foi protocolada em 18/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme Parecer Técnico 4 Habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista (190200534), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF (doc. 190172514);
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ nº 33.690.829/0001-12 (doc. 190172522);
- c) Certificado de Registro de Estabelecimento Veterinário expedido pelo CRMV-DF sob nº 02739 (docs. 190172518 e 190172519);
- d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (doc. 190171238);
- e) Alteração contratual consolidada (doc. 190171251).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR, incluindo a comprovação de registro no CRMV-DF, conforme Resolução CFMV nº 1.980/2011.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico 4 Habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista (190200534), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	02/03/2026	190187831	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	09/01/2026	190187831	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	16/06/2026	190187831	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	18/03/2026	190187831	Atende
CNPJ	—	190172522	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.4. Conforme Parecer Técnico nº 3/2025-SEPAN/CEC (190187926), a interessada comprovou:

- a) Responsável Técnico: Rogério Augusto Juzo, CRMV-DF nº 04385, com vínculo societário (integra o contrato social);
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): apresentada e vigente (doc. 190171236);
- c) Equipe técnica qualificada: documentação de profissionais graduados em Medicina Veterinária, com diplomas e registros no CRMV-DF (docs. 190172526, 190170878, 190172528);
- d) Atestados de Capacidade Técnica: foram apresentados atestados emitidos por entidades públicas e privadas comprovando a execução de serviços similares (docs. 190171264, 190172007, 190172009, 190172011, 190172014, 190172017);
- e) Estrutura física e equipamentos: descrição detalhada das instalações, incluindo centro cirúrgico, sala de recuperação e equipamentos compatíveis com a Resolução CFMV nº 1.275/2019 (docs. 190171260, 190171262, 190172508);
- f) Licenciamento sanitário: Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária da Vigilância Sanitária/DF, todos válidos até 06/02/2026 (doc. 190187828);
- g) Gerenciamento de resíduos: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme RDC ANVISA nº 222/2018 (doc. 190172217).

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.5. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.5.1. Conforme Parecer Técnico nº 7/2025-SEPAN/CEC (190212832), foram apresentados:

3.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (doc. 190174284);

3.5.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos exercícios de 2023 e 2024 (docs. 190172793 e 190172797).

3.5.4. Índices econômico-financeiros calculados:

Exercício	LG	SG	LC	Situação

Exercício	LG	SG	LC	Situação
2023	115,61	115,61	115,61	Superior a 1
2024	74,17	74,17	74,17	Superior a 1

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO LTDA (CNPJ 33.690.829/0001-12) cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim DECIDO como HABILITADO a empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO LTDA (CNPJ 33.690.829/0001-12) para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Castração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6, Presidente da Comissão**, em 19/12/2025, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 190231837](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190231837) código CRC= **C4A954BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
 Telefone(s):
 Sítio

04045-00000841/2025-81

Doc. SEI/GDF 190231837